



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2025 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS EMI E SUBSEQUENTE EM CONTROLE AMBIENTAL**

O Coordenador-Geral de Ensino do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB Nº 1.052, de 15 de agosto de 2023, torna público o Edital de Eleição para Coordenador dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

**1. DA VAGA**

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental	1

**2. DA ELEIÇÃO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia.

2.2. Todos os docentes atuantes nos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental ou que tenham elaborado o Plano dos Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes nos cursos e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;

2.4. O voto deverá ser direto e secreto;

2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;

2.6. O voto será através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;

2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador dos cursos. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
- c) Docente com maior tempo de IFB; e
- d) Docente com maior idade.

2.8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

### **3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>FASE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	<i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	03/09/2025
Inscrição de Candidaturas	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h do dia 04/09/2025 às 18h do dia 10/09/2025
Divulgação da lista das candidaturas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	12/09/2025
Interposição de recurso contra às candidaturas	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 15/9/2025
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	17/09/2025
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 7 deste edital	18/09/2025 a 24/09/2025
Eleição (votação)	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 25/09/2025
Resultado preliminar da votação	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	26/09/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 29/09/2025
Respostas aos		

Recursos e Resultado final da eleição	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	1º/10/2025
---------------------------------------	---	------------

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrições das candidaturas será das 9h do dia 04/09/2025 às 18h do dia 10/09/2025 e serão realizadas através de formulário eletrônico *Google Forms* que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia;

4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

#### **5. DO MANDATO**

5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

#### **6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1. A relação das candidaturas será divulgada na página virtual do IFB Samambaia no dia 12/9/2025;

6.2. Aos registros das candidaturas, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 15/9/2025 através de formulário eletrônico *Google Forms* disponibilizada na página virtual do IFB Samambaia

6.3. As respostas aos recursos e a homologação das candidaturas serão divulgados no dia 17/09/2025 na página virtual do IFB Samambaia.

#### **7. DA CAMPANHA ELEITORAL**

7.1. A campanha eleitoral será do dia 18/09/2025 a 24/09/2025;

7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV- atentar contra a honra dos concorrentes;

V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;

b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

## **8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

8.1. A eleição (votação) ocorrerá no dia 25/09/2025 através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 26/09/2025;

9.2. Ao resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto mediante formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia das 9h às 18h do dia 29/09/2025

9.3. As respostas aos recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página virtual do IFB Samambaia no dia 1º/10/2025.

## **10. DA POSSE**

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria o resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 3 de setembro de 2025.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Renato Reis Caixeta**

Coordenador-Geral de Ensino do Campus Samambaia  
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

## **ANEXO I**

Docentes **eleitores** e atuantes nos **Cursos EMI ou Subsequente em Controle Ambiental** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia

<b>Nº.</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1	Andréia Maria Silva França	1786767
2	Arlen Élda Aguiar Paumgarten	1389857
3	Cássia Aparecida Rabelo Correa	1571823
4	Fernanda Ribeiro Queiroz de Oliveira	1577110

5	Fernando Dantas de Araújo	1668612
6	Genilda Maria de Oliveira	1344197
7	Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa	1917915
8	José Wagner Alves Garrido	1248914
9	Martha de Almeida Prado Montenegro	1923125
10	Milenna Milhomem Sena	1596461
11	Pabline Marinho Vieira	1617627
12	Priscila Pereira Mendes Nascimento	1804424
13	Regina Mayumi Kikuchi	1977334
14	Renato Reis Caixeta	3008234
15	Roger Maia Dias Ledo	1933568

Docentes **elegíveis** e atuantes nos **Cursos EMI e Subsequente em Controle Ambiental** em efetivo exercício e elegíveis no *Campus Samambaia*

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Andréia Maria Silva França	1786767
2	Arlen Élide Aguiar Paumgarten	1389857
3	Cássia Aparecida Rabelo Correa	1571823
4	Fernando Dantas de Araújo	1668612
5	Genilda Maria de Oliveira	1344197
6	Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa	1917915
7	José Wagner Alves Garrido	1248914
8	Martha de Almeida Prado Montenegro	1923125
9	Milenna Milhomem Sena	1596461
10	Pabline Marinho Vieira	1617627
11	Priscila Pereira Mendes Nascimento	1804424
12	Regina Mayumi Kikuchi	1977334
13	Roger Maia Dias Ledo	1933568

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 02/09/2025 15:20:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639736

Código de Autenticação: 4923356aed

